



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 190, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Justiça de Transição da 2ª CCR a celebrar Termo de Cooperação com o Centro de Estudos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Autorizar o Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Justiça de Transição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, Procurador da República Ivan Cláudio Marx, a celebrar Termo de Cooperação entre o referido grupo e o Centro de Estudos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, para o desenvolvimento do projeto “Responsabilização e Ditadura”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2ª CCR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 10 set. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)